



Treaty Series No. 8 (1928)

NOTES EXCHANGED BETWEEN
HIS MAJESTY'S GOVERNMENT IN
THE UNION OF SOUTH AFRICA AND
THE GOVERNMENT OF PORTUGAL

for the settlement of the

Boundary between the
Union of South Africa and the
Province of Mozambique

Lisbon, October 6, 1927

[WITH TWO MAPS]

Presented by the Secretary of State for Foreign Affairs
to Parliament by Command of His Majesty

LONDON:

PRINTED AND PUBLISHED BY HIS MAJESTY'S STATIONERY OFFICE
To be purchased directly from H.M. STATIONERY OFFICE at the following addresses:
Adastral House, Kingsway, London, W.C.2; 120, George Street, Edinburgh;
York Street, Manchester; 1, St. Andrew's Crescent, Cardiff;
15, Donegall Square West, Belfast;
or through any Bookseller.

1928

Cmd. 3070

Price 6d. Net

Notes exchanged between His Majesty's Government in the Union of South Africa and the Government of Portugal for the Settlement of the Boundary between the Union of South Africa and the Province of Mozambique.

Lisbon, October 6, 1927.

No. 1.

Mr. Grant Watson to Dr. Bettencourt Rodrigues.

*His Britannic Majesty's Embassy,
Lisbon, October 6, 1927.*

Your Excellency,

His Britannic Majesty's Government in the Union of South Africa have received the original signed versions in the English and Portuguese texts of the report, with its accompanying annex and maps, which was signed on the 18th February, 1926, by the Commissioners appointed to define by beacons that portion of the boundary line between the territories of the Union of South Africa and of the Province of Mozambique which lies between a point a few kilometres north of the Singwetsi River and the junction of the Limpopo and Pafuri Rivers.

I have the honour to inform your Excellency that I am now authorised to confirm, on behalf of His Britannic Majesty's Government in the Union of South Africa, the aforesaid report as set forth in the accompanying printed copies and maps duly certified by me and to state that they will be glad to receive a similar assurance on the part of the Portuguese Government.

In order to remedy certain minor defects in the signed report of the 18th February, 1926, it is understood that in paragraph 2 of the Portuguese text of that report the words "pyramides triangulares truncadas" shall be read "pyramides quadrangulares truncadas"; that in paragraph 3 of both the Portuguese and English texts the commas shall be erased from all the figures indicating the distance in metres from one beacon to another, as, for instance, in the case of Beacon No. II the figure "10,697·5" shall be read as "10697·5," and so on successively up to Beacon No. XIV inclusive; and that in the Portuguese text of paragraph 4 the words "E" shall be read as "É" and "traceado" as "traçado." In the Portuguese text of Annex A the word "ambras" in the heading shall be read as "ambas"; in paragraph 1 the words "que triangulação" shall be read "que a triangulação," "feita a medida" shall be read as "feita á medida," and "pala Missão" shall be read "pela Missão," and in paragraph 6 the words "na Pafuri" shall be read "no Pafuri."

The present Note and your Excellency's reply in a similar sense will be regarded as giving validity to, and as placing on record, the understanding between the respective Governments in the matter.

I avail, &c.

H. A. GRANT WATSON.

Enclosure in No. 1.

Union of South Africa-Moçambique Boundary Commission.

We, the undersigned, Commander Philippe Trajano Vieira da Rocha, Lieutenant-Commander Camillo Laroche Semedo and Lieutenant-Commander Cesar Augusto de Oliveira Moura Braz as Commissioners for the Government of the Portuguese Republic; Walter Pears Murray, as Commissioner; and Ralph Edmund Autobus, as Surveyor, for the Government of the Union of South Africa, appointed by our respective Governments to define by beacons that portion of the boundary line between the territories of the Union of South Africa and of the Province of Moçambique which lies between a point a few kilometres north of the Singwetsi River and the junction of the Limpopo and Pafuri Rivers, do hereby certify that:

1. The boundary is a straight line between beacon "T," which is the most northerly beacon of that portion of the boundary demarcated by a former Commission and the junction of the Limpopo and Pafuri Rivers referred to in paragraph 6 of Annexure (A) to this report.
2. The points on the boundary line are defined by cement concrete beacons being quadrangular truncated pyramids, each 60 centimetres wide at the base, 25 centimetres wide at the top and 1 metre 25 centimetres in height erected on a concrete platform 1 metre square and approximately 4 decimetres in depth sunk level with the surface of the surrounding ground.

The centre of each beacon is marked by a galvanised iron tube 0·05 metres inside diameter and 0·055 metres outside diameter. This tube is let into the base on which the beacon stands and its top is just flush with the top of the beacon.

3. The beacon at the first point north of the Singwetsi River, referred to as "T" in our instructions, consisted of a cairn of stones approximately 3 metres in height and 4 metres in circumference at the base. This was replaced by a concrete beacon of the dimensions mentioned in paragraph 2 above, which is marked on its northern face by the number I engraved in the cement.

The other beacons along the boundary line are similarly marked by consecutive numbers from II to XIV.

Beacon No. II, 10,697·5 metres from No. I, is on a comparatively level plain covered with small bush, and is about 150 metres from the foot of a small ridge running approximately north and south.

Beacon No. III, 5,778 metres from No. II, is on the slope of the ridge referred to above, which is sparsely covered with bush.

Beacon No. IV, 5,031·7 metres from No. III, is almost on the highest part of the ridge referred to above in rather heavy bush.

Beacon No. V, 4,786·7 metres from No. IV, is similarly situated to No. IV.

Beacon No. VI, 7,374·9 metres from No. V, is almost on the summit of the ridge in heavy bush and is about a kilometre to

369

Comissão de Delimitação da Fronteira Moçambique- União da África do Sul.

Nós abaixo assinados, Walter Pears Murray, como comissário e Ralph Edmund Antrobus, como topógrafo por parte do Governo da União da África do Sul; Capitão de Fragata Filipe Trajano Vieira da Rocha, Capitão Tenente Camillo Laroche Semedo e Capitão Tenente Cesar Augusto de Oliveira Moura Braz, como comissários por parte do Governo da República Portuguesa, nomeados pelos nossos respectivos Governos para definir por meio de marcos aparte da linha de fronteira entre os territórios da África do Sul e os da Província de Moçambique, compreendida entre um ponto alguns quilómetros ao Norte do Rio Singuitze e a confluência dos rios Limpopo e Pafuri, certificamos que:

1. A fronteira é uma linha recta entre o marco "T," o qual é o marco mais Norte da parte da fronteira demarcada por uma Comissão anterior e a confluência dos rios Limpopo e Pafuri a que se refere o parágrafo 6 do anexo (A) a esta acta.

2. Os pontos na linha da fronteira são definidos por marcos de alvenaria de cimento com a forma de pirâmides triangulares truncadas de 60 centímetros de largura na base, 25 centímetros de largura no topo e 1 metro e 25 centímetros de altura, construídas sobre uma plataforma de alvenaria de cimento de 1 metro quadrado e aproximadamente 4 decímetros de profundidade, mergulhada e a nível com o terreno circunjacente.

O centro de cada marco está assinalado por um tubo de ferro zincado de 0.050 metros de diâmetro interior e 0.055 de diâmetro exterior. Este tubo mergulha na base sobre a qual se ergue o marco e o seu topo aflora a face superior do marco.

3. O primeiro marco ao Norte do rio Singuitze, designado por "T" nas nossas instruções era constituído por uma pirâmide de pedra solta de aproximadamente 3 metros de altura e 4 metros de circunferência na base. Esta foi substituída por um marco de alvenaria de cimento com as dimensões mencionadas no parágrafo 2 acima, o qual está marcado na sua face norte com o número I gravado no cimento.

Os outros marcos ao longo da linha da fronteira estão marcados de forma semelhante por números consecutivos de II a XIV.

Marco número II, a 10,697.5 metros do número I, está em terreno relativamente plano coberto de vegetação escassa e a cerca de 150 metros do sopé de uma colina pouco elevada que corre aproximadamente Norte-Sul.

Marco número III, a 5,778 metros do número II, está na encosta da colina acima mencionada, a qual é revestida por mato pouco denso.

Marco número IV, a 5,031.7 metros do número III, está quasi na parte mais alta da colina acima mencionada no meio de mato bastante denso.

Marco número V, a 4,786.7 metros do número IV, está situado semelhantemente ao marco número IV.

Marco número VI, a 7,374.9 metros do número V, está quasi no topo da colina no meio de mato denso a cerca de 1 quilometro

the south of a deep valley in which water may be found during the greater part of the year.

Beacon No. VII, 13,004 metres from No. VI, is on slightly elevated ground in heavy bush, and is about a kilometre to the west of a small lagoon or "pan" which holds water for the greater part of the year.

Beacon No. VIII, 10,983 metres from No. VII, is in dense scrub known by the native name of "Nyondu." It is situated in the middle of a roadway of an average width of 10 metres cut through the Nyondu bush along the boundary line.

Beacon No. IX, 10,388 metres from No. VIII, is almost on the south-east edge of a sandy elevation which is covered with fairly heavy bush.

Beacon No. X, 6,986·5 metres from No. IX, is in heavy bush on elevated ground north of the Malunga Valley.

Beacon No. XI, 8,164·4 metres from No. X, is on a bare hill on the highest part of the range overlooking the Limpopo and Pafuri Valleys.

Beacon No. XII, 2,374 metres from No. XI, is on the plain between the hills and the Pafuri and Limpopo Rivers, and is 3 or 4 metres south of the road from the Transvaal through the post of Pafuri to the district of Lourenço Marques.

Beacon No. XIII, 790·3 metres from No. XII, is on the plain on slightly elevated ground above the flood level of the rivers.

Beacon No. XIV, 1,624·5 metres from No. XIII and 321·1 metres from Confluence, is in rather thick scrub and reeds on sandy ground which is under water when the rivers are in flood. It is approximately 200 metres from the bank of the river.

4. Attached hereto is a plan on which the beacons I to XIV as well as the points Confluence E. 93 and E. 95 are plotted in their true relative positions and their co-ordinates given.

The co-ordinates are derived from a triangulation based on the points E. 93 and E. 95. These points are trigonometrical stations in a survey of a portion of the Transvaal Province and are shown on a map, an extract of which marked "Annexure (B)" is attached hereto.

5. This, both in the English and Portuguese languages, is signed in duplicate by us at Pretoria on this the 18th day of February, 1926.

FILIPPE TRAJANO VIEIRA DA ROCHA,
CAMILLO LAROCHE SEMEDO,
CESAR AUGUSTO D'OL. MOURA BRAZ,
Commissioners for the Portuguese Republic.

W. P. MURRAY,
*Commissioner for the Government of the
Union of South Africa.*

R. E. ANTROBUS,
*Surveyor for the Government of the Union
of South Africa.*

ao sul de um vale profundo no qual se pode encontrar agua durante a maior parte do ano.

Marco numero VII, a 13,004 metros do numero VI, está sobre terreno ligeiramente elevado no meio de mato denso e a cerca de 1 quilometro a oeste de uma pequena lagoa ou "pan" a qual conserva agua durante a maior parte do ano.

Marco numero VIII, a 10,983 metros do numero VII, está no meio de um mato de pequeno porte mas muito fechado conhecido pelo nome indigena de Nhonda. Está situado no meio de uma estrada de uma largura media de 10 metros aberta atravez da mata de Nhonda ao longo da linha de fronteira.

Marco numero IX, a 10,388 metros do numero VIII, está quasi na extremidade S.E. de uma elevação arenosa que é coberta por mato regularmente denso.

Marco numero X, a 6,986·5 metros do numero IX, está no meio de mato denso em terreno elevado ao norte do Vale de Malonga.

Marco numero XI, a 8,164·4 metros do numero X, está sobre um morro desrido de arvoredo, na parte mais alta da série de montes que dominam os vales do Limpopo e Pafuri.

Marco numero XII, a 2,374 metros do numero XI, está na planicie entre os montes e os rios Limpopo e Pafuri e a 3 ou 4 metros ao sul da estrada que vem do Transvaal, passa pelo posto do Pafuri e segue para o distrito de Lourenço Marques.

Marco numero XIII, a 790·3 metros do numero XII, está na planicie em terreno ligeiramente elevado acima do nivel das inundações do rio.

Marco numero XIV, a 1,624·5 metros do numero XIII, e 321·1 metros do ponto Confluencia, está no meio de mato de pequeno porte e canico bastante fechado e em terreno arenoso que fica debaixo de agua quando os rios transbordam. Está aproximadamente a 200 metros da margem do rio.

4. E apenso a esta acta um tracado em que os marcos de I a XIV assim como os pontos Confluencia E. 93 e E. 95 estão lancados nas suas exactas posições relativas e dadas as suas coordenadas.

As coordenadas são resultantes de uma triangulação baseada nos pontos E. 93 e E. 95. Estes pontos são estações trigonometricas dum levantamento de uma parte da Província do Transvaal e estão indicados num mapa, uma cópia do qual, designada por anexo (B), é apensa a esta acta.

5. Esta acta, redigida nas linguas portuguesa e inglesa, vai assinada em duplicado por nós em Pretoria aos 18 dias do mez de Fevereiro do ano de 1926.

W. P. MURRAY,
Comissario do Governo da União Sul Africana.

R. E. ANTROBUS,
Topografo do Governo da União Sul Africana.

FILIPPE TRAJANO VIEIRA DA ROCHA,
CAMILLO LAROCHE SEMEDO,
CESAR AUGUSTO DE OL. MOURA BRAZ,
Comissarios do Governo da Republica Portuguesa.

Addendum to Report signed on the 18th February, 1926, by us as Commissioners for the Delimitation of the Boundary between the Union of South Africa and the Province of Moçambique.

The Portuguese Commissioners state that, according to their instructions, the demarcation of the boundary referred to in this Report is dependent on ratification by the Portuguese Government.

FILIPPE TRAJANO VIEIRA DA ROCHA,
CAMILLO LAROCHE SEMEDO,
CESAR AUGUSTO D'OL MOURA BRAZ,
Commissioners for the Portuguese Republic.

W. P. MURRAY,
Commissioner for the Government of the Union of South Africa.

R. E. ANTROBUS,
Surveyor for the Government of the Union of South Africa.

Annexure (A).

29.7.24.

(Present all members of both Missions.)

1. Agreed that main triangulation be laid out and signals erected by Union Mission, starting from points of Espin's survey in vicinity of Pafuri and proceeding to Shingwetsi.
2. On arrival at Shingwetsi Union Mission will commence observing back towards Pafuri until they meet Portuguese Mission.
3. Portuguese Mission will commence observing at Pafuri end of line and proceed until they meet Union Mission.
4. Limits of closure of all main triangles to be not more than 10''. Limits of closure of secondary triangles to be not more than 20''.
5. No triangle of the main triangulation to have an angle of less than 30°.
6. The terminus of the boundary line at Pafuri to be the junction of the thalweg of the Pafuri and Limpopo Rivers to be mutually agreed upon by the leaders of the two Missions.
7. Portuguese Mission to supply, if possible, 15 bearers to Union Mission—bearers to be paid by Portuguese Mission and charged to Union Mission.

FILIPPE TRAJANO VIEIRA DA ROCHA,
Capt. Frag.
CAMILLO LAROCHE SEMEDO, *Capt.*
CESAR AUGUSTO D'OL MOURA BRAZ, *Capt.*
W. P. MURRAY, *Surveyor-General.*
RALPH E. ANTROBUS, *Surveyor.*

Aditamento a Acta assinada em 18 de Fevereiro de 1926 por nos como Comissarios para a Demarcação da Fronteira entre os Territórios da União Sul Africana e da Província de Moçambique.

Os Comissários Portugueses declaram que, segundo as suas instruções, a demarcação da fronteira a que esta acta se refere é sujeita a ratificação do seu Governo.

W. P. MURRAY,
Comissário do Governo da União Sul Africana.

R. E. ANTROBUS,
Topografo do Governo da União Sul Africana.

FILIPPE TRAJANO VIEIRA DA ROCHA,
CAMILLO LAROCHE SEMEDO,
CESAR AUGUSTO DE OL. MOURA BRAZ,
Comissários do Governo da República Portuguesa.

Annexo (A).

29.7.24.

(Presentes todos os membros de ambas as Missões.)

1. Concordou-se em que triangulação principal fosse feita a medida que os signaes fossem sendo construidos pala Missão da União partindo de pontos da triangulação de Espin na vizinhança do Pafuri e seguindo para o Singuitzi.

2. Ao chegar ao Singuitzi a Missão da União começará a observar seguindo para o Pafuri até encontrar a Missão Portuguesa.

3. A Missão Portuguesa começará observando no extremo da fronteira do lado do Pafuri e seguirá até encontrar a Missão da União.

4. Os limites de fecho de todos os triangulos principaes não serão maiores que 10''. Os limites de fecho dos triangulos secundarios não serão maiores que 20''.

5. Nenhum triangulo da triangulação principal terá angulos menores que 30°.

6. O extremo da linha de fronteira na Pafuri será o ponto de encontro dos thalwegs do Pafuri e do Limpopo, conforme acordo entre os dois Chefes das Missões.

7. A Missão Portuguesa fornecerá, se lhe for possivel, 15 carregadores á Missão da União, devendo os carregadores ser pagos pela Missão Portuguesa e a despesa debitada á Missão da União.

W. P. MURRAY, *Surveyor-General.*

RALPH E. ANTROBUS, *Surveyor.*

FILIPPE TRAJANO VIEIRA DA ROCHA,

Capt. Fragta.

CAMILLO LAROCHE SEMEDO, *Capt. Tente.*

CESAR AUGUSTO D'OL. MOURA BRAZ,

Capt. Tente.

No. 2.

*Dr. Bettencourt Rodrigues to Mr. Grant Watson.**Ministério dos Negócios Estrangeiros,
Lisboa, 6 de Outubro de 1927.*

Senhor Encarregado de Negócios,

O GOVERNO da Republica Portuguêsa recebeu o texto original, em português e inglês, da acta e respectivos anexo e mapas, que foram assinados em 18 de Fevereiro de 1926 pelos comissarios nomeados para definir por marcos a parte da linha de fronteira entre os territorios da União Sul Africana e os da Província de Moçambique compreendida entre um ponto alguns kilometros ao norte do Rio Singuite e a confluencia dos rios Limpopo e Pafuri.

Tenho a honra de comunicar a vossa Excelência que o Governo da Republica Portuguêsa confirnia, por sua parte, a referida acta tal como se encontra nas copias impressas e reprodução dos respectivos mapas,* que estão anexas a esta nota e por mim devidamente autenticadas, e estimaria receber igual confirmação por parte do Governo de Sua Majestade Britanica na União da África do Sul.

A fim de remediar, pequenas discrepancias na acta assinada em 18 de Fevereiro de 1926, fica entendido que, no paragrafo 2 do texto português da mesma acta, onde se lê "pyramides triangulares truncadas" deverá ler-se "pyramides quadrangulares truncadas"; que no paragrafo 3 dos textos português e inglês da mesma acta deverão suprimir-se as virgulas em todos os numeros que indicam a distancia em metros de marco a marco, por exemplo, no marco numero II, em vez de "10,697·5" deverá ler-se "10697·5," e assim sucessivamente até ao marco numero XIV, inclusive; e que no texto português do paragrafo 4 a palavra "E" deverá ler-se "É" e a palavra "tracado" deverá ler-se "traçado." No texto português do Anexo A, onde se lê no cabeçalho "ambras" deverá ler-se "ambas"; no paragrafo 1, em vez de "que triangulação" deverá ler-se "que a triangulação"; em vez de "feita a medida" deverá ler-se "feita á medida," e em vez de "pala Missão" deverá ler-se "pela Missão." No paragrafo 6, em vez de "na Pafuri" deverá ler-se "no Pafuri."

A presente Nota e a resposta de vossa Excelência em identicos termos validarão e constituirão o acordo entre os dois respectivos Governos sobre o assunto.

Aproveito, &c.

A. M. DE BETTENCOURT RODRIGUES.

(Translation.)

Ministry for Foreign Affairs, Lisbon,

M. le Chargé d'Affaires,

October 6, 1927.

THE Government of the Portuguese Republic has received the original text, in Portuguese and English, of the report, with its accompanying annex and maps, which were signed on the 18th February, 1926 by the Commissioners appointed to define by beacons that portion of the boundary line between the territories of the Union

[continued on page 11.]

* As enclosure in No. 1.

379

of South Africa and the Province of Mozambique which lies between a point a few kilometres north of the Singwetsi River and the junction of the Limpopo and Pafuri Rivers.

I have the honour to inform your Excellency that the Government of the Portuguese Republic, on its part, confirms the said report, as set forth in the accompanying printed copies and the reproductions of the respective maps which are annexed to this Note and which have been duly authenticated by me, and would be glad to receive a similar assurance on the part of His Britannic Majesty's Government in the Union of South Africa.

In order to remedy certain minor discrepancies in the report signed on the 18th February, 1926, it is understood that in paragraph 2 of the Portuguese text the words "pyramides triangulares truncadas" shall be read "pyramides quadrangulares truncadas." In paragraph 3 of both the Portuguese and English texts of the same report the commas shall be erased from all the figures indicating the distance in metres from one beacon to another, as, for instance, in the case of Beacon No. II the figure "10,697·5" shall be read as "10697·5," and so on successively up to Beacon No. XIV inclusive. In the Portuguese text of paragraph 4 of the same report the words "É" shall be read as "É" and "tracado" as "traçado" respectively. In the Portuguese text of the heading of Annex A the word "ambras" shall be read as "ambas." In paragraph 1 the words "que triangulação" shall be read "que a triangulação," "feita a medida" shall be read "feita á medida," and "pala Missão" shall be read "pela Missão." In paragraph 6 the words "na Pafuri" shall be read "no Pafuri."

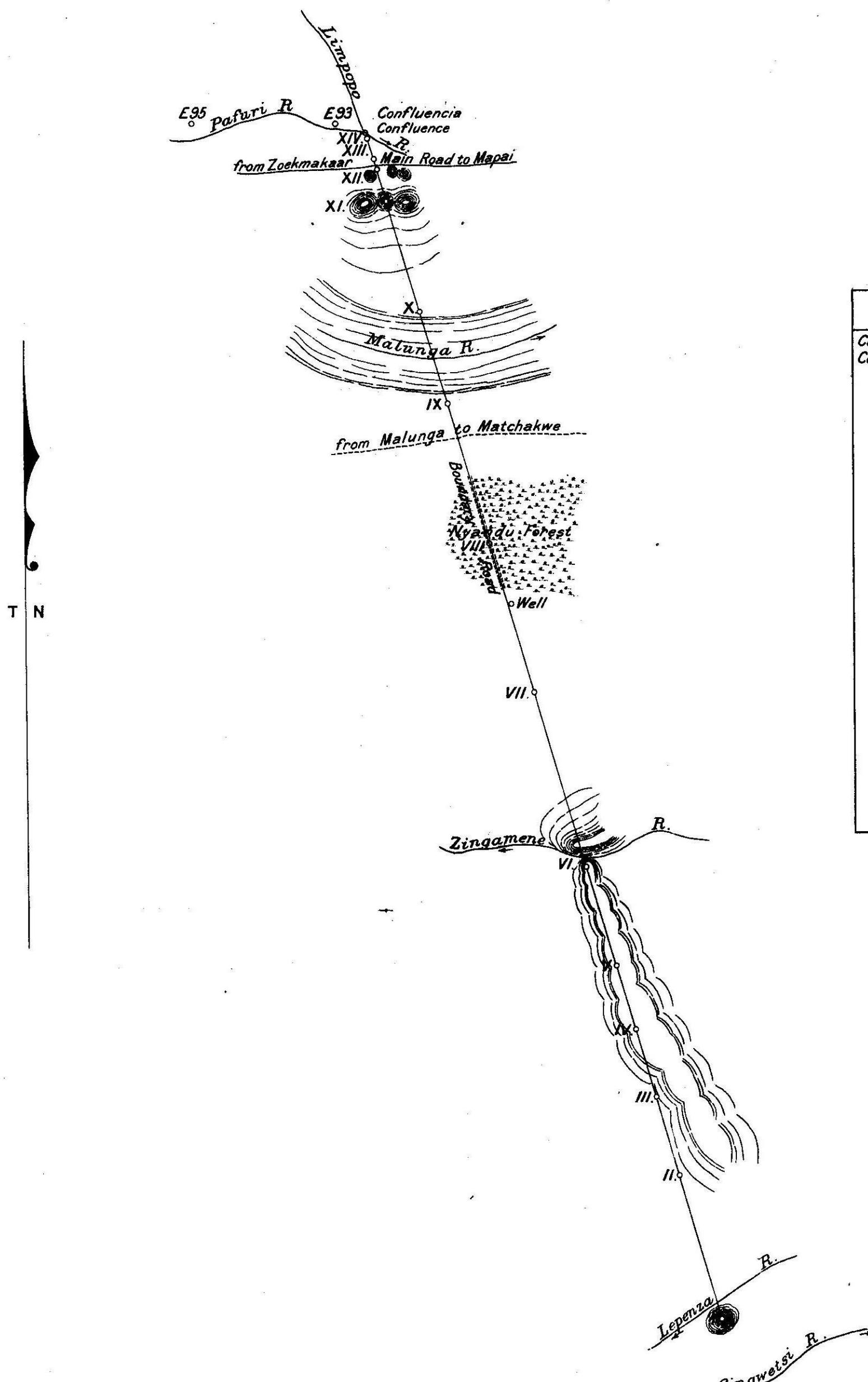
The present Note and your Excellency's reply in identical terms will validate and constitute the agreement between the two respective Governments in the matter.

I avail, &c.

A. M. DE BETTENCOURT RODRIGUES.

Plan referred to in the final report dated the 18th February 1926
of the UNION of SOUTH AFRICA - PORTUGUESE commissioners
appointed to demarcate the UNION of SOUTH AFRICA -
MOCAMBIQUE boundary line between the beacon north of the
Singwetsi River and the confluence of the rivers Pafuri and Limpopo.

TRACADO a que se refere a acta final de 18 de Fevereiro de 1926
dos comissários nomeados para demarcar a fronteira entre a
UNIÃO SUL AFRICANA e a PROVÍNCIA de MOCAMBIQUE desde o
marco ao norte do rio Singuedzi até a confluência dos rios
Limpopo e Pafuri.



Scale, 1:300,000. Escala.

This plan represents that portion of the
boundary line between the UNION of SOUTH
AFRICA and the PROVINCE of MOCAMBIQUE
which has been demarcated by beacons erected
at the points marked I. II. III. IV. V. VI. VII. VIII. IX. X. XI. XII.
XIII. XIV. The coordinates of the beacons are
tabulated above.

(Sgd) Filipe Trajano Viera da Rocha.
(Sgd) Camillo Laroche Semedo.
(Sgd) Cezar Augusto d'ol. Moura Braz.
Commissioners for the Portuguese Republic.
Comissários do Governo da República Portuguesa.

Commissioner for the Government of the Union of South Africa.
Comissário por parte do Governo da União Sul Africana.

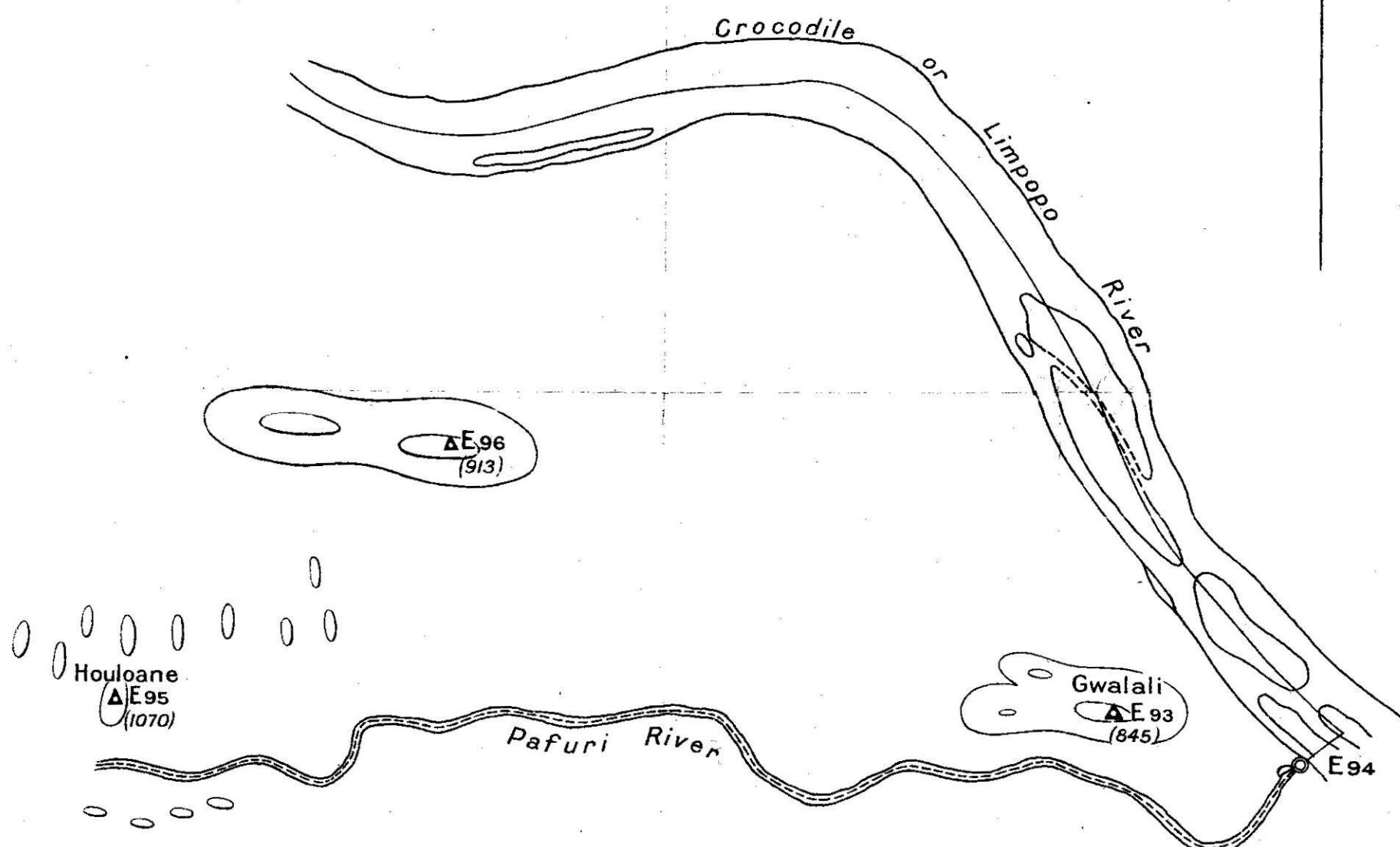
(Sgd) W.P. Murray.
(Sgd) Ralph E. Antrobus.
Surveyor for the Government of the Union of South Africa.
Topografo por parte do Governo da União Sul Africana.

Certified a true copy of the original
[Signature]
Surveyor General.
Transvaal.

	Coordinates Coordenadas	Metres. Metros.
Confluencia.	- 2102.09	+ 633.99
Confluence	- 2194.63	+ 941.45
XIV.	- 2662.81	+ 2497.04
XIII.	- 2890.58	+ 3253.83
XII.	- 3574.75	+ 5527.10
XI.	- 5927.68	+ 13345.07
IX.	- 7941.16	+ 20035.19
VIII.	- 10934.87	+ 29982.44
VII.	- 14100.07	+ 40499.45
VI.	- 17847.74	+ 52952.01
V.	- 19973.07	+ 60014.09
IV.	- 21352.51	+ 64597.70
III.	- 22802.52	+ 69415.92
II.	- 24467.59	+ 74948.86
I	- 27550.34	+ 85192.69
E93	± 0.00	± 0.00
E95	+ 10259.50	+ 57.12

Este tracado representa a parte da linha de
fronteira entre a UNIÃO SUL AFRICANA e a
PROVÍNCIA de MOCAMBIQUE que foi demar-
cada por meio de marcos construídos nos pontos
designados por I. II. III. IV. V. VI. VII. VIII. IX. X. XI. XII. XIII.
XIV. As coordenadas dos marcos são as acima
mentionadas.

R H O D E S I A



True extract from General Plan S.G.Nº A 776/08 signed by W. M. Espin
Land Surveyor in Sept. 1907 and Approved by the Surveyor General
20th May 1908.

W. Murray.

Surveyor General
Pretoria 25·11·1925

Scale 1 Eng. Inch = 400 Cape Roods.
400 200 0 400 800 1200 1600 2000

CO-ORDINATES.		
(Y)	Cape Roods	(X)
E 93	3259 · 68 — 31647 · 09	
E 94	3395 · 39 — 32148 · 91	
E 95	3274 · 80 — 28931 · 69	
E 96	2565 · 26 — 29834 · 85	

DISTRICT ZOUTPANSBERG.

F.O. 3586.

1579 WT/0278/2.1500.11.26.

H.M.S.O., Cr., Lith.